



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

OFÍCIO SV Nº 016/2024

Ref.: Solicitação/faz.

Queluz, 21 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Com meus cordiais cumprimentos tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, no intuito de solicitar providências com referência ao agendamento de reunião, para tratar do Tema “LEI LUCAS”.

“A Lei Lucas, oficialmente conhecida como Lei nº 13.722, foi sancionada em 4 de outubro de 2018. Ela torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e também para estabelecimentos de recreação infantil”.

A matéria é uma reivindicação do coletivo, visto que garantirá a qualificação dos profissionais da Educação, nos casos emergenciais. A propositura foi apresentada na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de março p. passado, restando, pois, a administração pública adotar as medidas cabíveis no que concerne ao Agendamento, em favor do bem comum.

Esse é o verdadeiro trabalho do administrador e sua Equipe que projeta seus anseios e os torna realidade para o bem coletivo.

Que esta benfeitoria possa ser alcançada, somando suas prioridades, porque o nosso semelhante é parte obrigatória de uma gestão séria e comprometida.

Na certeza em merecer a proverbial atenção de Vossa Excelência aguardo e coloco-me ao inteiro dispor.

Atenciosamente,


MÁRCIO JOSÉ DA SILVA

Vereador PL


Carlos Gonçalves Soares

Ver. PSDB


Carla Janaína Cendretti

Ver^a PL


Mathheus José Lopes de Carvalho

Ver. PSDB


José Antônio Faria França

Ver. PSD


Cláudio Marcio Bonfim

Ver. PSDB


Paulo Sérgio Teixeira

Ver. PROS

Paula Elias da Silva

Ver^a PSD


Diego José Silva Ribeiro

Ver. Republicano

Excelentíssimo Senhor

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

QUELUZ/SP.